



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 716 DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Inclui dispositivos da Lei nº 686, de 22 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 686, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores fixados no artigo anterior obedecerão aos seguintes percentuais:

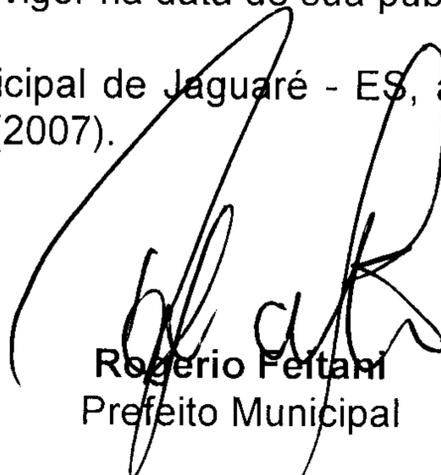
I – Prefeito.....	100%
II – Vice-prefeito, vereadores, secretários e procuradores jurídicos.....	80%
III – Assessores jurídicos, sub-procuradores e advogados.....	37%
IV – Demais servidores.....	10%
V – Servidor que acompanhar prefeito ou vice-prefeito.....	58%
VI – Servidor que acompanhar secretário.....	35%

§ 1º Terá direito à diária o agente político e os demais servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive os ocupantes de cargo em comissão, que for designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Município, por um período superior à 6 (seis) horas, em caráter eventual ou transitório, objetivando o custeio das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 2º A diária será concedida mediante o preenchimento e a entrega de um boletim de diárias, conforme anexo I, que integrará o procedimento administrativo da concessão, constituindo-se de pleno direito prestação de contas do recurso recebido.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007).


Rogério Feltani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Eliana Salvador Ferrari
Secretária do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE DIÁRIAS

Nome:

Cargo ou função:

Sede de Serviço

Repartição:

Mês:

Dia	Viagem Efetuada				Local do Pernoite	Meio de Transporte	Nº de Diárias	Natureza do Serviço Executado
	Partida		Chegada					
	Horas	Localidade	Horas	Localidade				
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

Visto com direito a _____

_____ x R\$ _____ = _____

Jagaré - ES, _____
(data)

Setor Pessoal

Assinatura